



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Ivan da Cruz Pereira
Vice - Prefeito – Ocesino Alves de Oliveira
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Ildo Furtado de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde – Juliana Ferrari
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Wilson Matheus
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Fabiana dos Santos P. Pereira
Secretário Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana – Daniel Gregio
Secretário Municipal de Planejamento e Fomento ao Desenvolvimento – Wilson Matheus

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Roberto Carlos da Silva
Vice Presidente – Celso Martins da Cunha
1º Secretário – Anízio Sobrinho de Andrade
2º Secretário – Edson Prechlak de Lima
Vereador – Antônio Luiz Soares
Vereador - José Targino Ferreira
Vereador – Luiz Claudio Siena
Vereador - Lindomar da Silva Pinheiro
Vereador – Neife José Garcia

RESOLUÇÃO Nº 036/2015

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paraíso das Águas (CMAS), em sua vigésima reunião ordinária da Ata nº 32, ocorrida no dia 27 de janeiro de 2015, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 006 de 15 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1. Aprovar o Plano de Ação do ano de 2015, valor anual de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro reais), com a seguinte partilha:

- A quantia de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais para o Piso Básico Fixo. Tipificação do Serviço: PSB – a) Serv. de Proteção/Atenção integral à Fam. Proteção Social Básica CRAS/PAIF (Família) e totalizando o valor anual de R\$ 12.000,00 (doze mil reais);
- A quantia de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais para o Piso Básico Variável - Benefício Eventual (Família); e totalizando o valor anual de R\$ 6.000,00 (seis mil reais);
- A quantia de R\$ 500,00 (quinhentos reais), mensais para o Piso Básico Variável. Tipificação do Serviço: PSB - b) Serviço de Convivência/Fortalecimento de Vínculos, (Crianças e Adolescentes) e totalizando o valor anual de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 2. Essa resolução entrará em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 27 de janeiro de 2015.

Paraíso das Águas, 27 de janeiro de 2015.

Aparecida Francisca de Paula
Presidente do CMAS

PORTARIA Nº 03.

Aos 11 de Fevereiro de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Paraíso das Águas, Ver. Roberto Carlos da Silva, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a data e o horário de sua publicação legislativa ordinária da Câmara Municipal de Paraíso das Águas, prevista para 16/02/2015 as 19:00 horas para o dia 19/02/2015, 08:00 horas da manhã.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre - se,
Publique - se
Cumpra - se

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, aos 11 de Fevereiro de 2015.

Ver. Roberto Carlos da Silva,
Presidente

OBJETO: Rescisão do Contrato administrativo nº 318/2014

INTERESSADO: TRACOL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-ME.

DECISÃO

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Ivan da Cruz Pereira**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do parecer jurídico que opinou favoravelmente à regularidade do processo, bem como quanto a necessidade de rescisão unilateral do contrato sem que o contratado tenha direito a qualquer indenização;

CONSIDERANDO a existência de razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas pela Equipe Técnica, exaradas nos autos do processo; **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 87, inciso II e demais dispositivos da Lei nº 8.666/93 que assegura à administração a faculdade em rescindir unilateralmente este contrato;

DECIDE:

RESCINDIR unilateralmente o contrato nº 318/2014, firmado com a empresa **TRACOL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-ME** que tem por objeto a execução de obras com vista a construção de uma escola municipal no Distrito de Pouso Alto, conforme fundamentação integrante deste processo administrativo, notadamente no parecer jurídico, que passa a integrar a presente decisão como se aqui integralmente transcrita.

APLICAR multa de R\$ 90.706,17 (noventa mil, setecentos e seis reais e dezessete centavos) correspondente a 10% (dez por cento) do valor contratual, a ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data da notificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, em 06 de fevereiro de 2015

IVAN DA CRUZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 318/2014

O Município de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e considerando as razões de interesse público devidamente comprovadas e justificadas nos autos do processo, devidamente fundamentado, decidiu **RESCINDIR** o Contrato Administrativo nº 318/2014, celebrado com a empresa **TRACOL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-ME**, com fundamento no artigo 78, incisos I, II, III, IV e VII c/c artigo 87, inciso II, todos da Lei federal nº 8.666/93.

Aplica-se ainda a empresa **TRACOL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-ME**, a seguinte penalidade:

I. Multa no valor de R\$ 90.706,17 (noventa mil, setecentos e seis reais e dezessete centavos) correspondente a 10% (dez por cento) do valor contratual.

Paraíso das Águas/MS, 06 de fevereiro de 2015

IVAN DA CRUZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Juliana Ferrari

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 318/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL NO DISTRITO DE POUSO ALTO, NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze, o Município de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.361.639/0001-03, com sede administrativa na Avenida Manoel Rodrigues da Cruz, nº 481, centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Ivan da Cruz Pereira**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 562.352.671-34, e, portador do RG nº 687.373, expedido pela SSP/MS, residente e domiciliado na Rua Manoel Vicente de Souza, s/nº, centro, nesta cidade de Paraíso das Águas/MS, com o objetivo de formalizar a RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL do Contrato nº 318/2014, datado de 07 de outubro de 2014, entabulado com a empresa **TRACOL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.529.217/0001-44, estabelecida na Rua das Paineiras, nº 1.207, bairro Coronel Antonino, na cidade de Campo Grande/MS, que tinha como objeto a prestação de serviços de obras e engenharia para a construção de uma escola municipal no Distrito de Pouso Alto, município de Paraíso das Águas/MS, por inexecução total da obra acima descrita nos termos do artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, **DECLARANDO RESCINDIDO UNILATERALMENTE O CONTRATO** supra citado.

Extrato de Nota de Empenho nº 151/2015
 Ordenador: Juliana Ferrari
 Partes: Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas
 STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
 Objeto: Aquisição de Medicamentos.
 Valor: R\$ 1.857,37 (Um Mil, Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Sete Centavos)
 Amparo Legal: Dispensa 32/2015
 Data do Empenho: 30/01/2015
 Assinam: Jeferson Schio – Contador/CRC-MS 011058/0-1
 Juliana Ferrari

Firma o presente termo em 3 (três) vias de igual forma e teor, para os efeitos de direito, na presença das testemunhas signatárias, que a tudo presenciaram.

Paraíso das Águas/MS, 06 de fevereiro de 2015.

IVAN DA CRUZ PEREIRA
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 288/2015
 Ordenador: Daniel Grégio
 Partes: Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas
 SOTREQ S/A
 Objeto: Aquisição de peças para manutenção da máquina Motoniveladora Patrol Caterpillar.
 Valor: R\$ 1.879,55 (Um mil, Oitocentos e Setenta e Nove Reais e Cinquenta e Cinco)
 Amparo Legal: Dispensa 33/2015
 Data do Empenho: 2/02/2015
 Assinam: Jeferson Schio – Contador/CRC-MS 011058/0-1
 Daniel Grégio

Testemunhas:

DANNER SIENA
 C.P.F.(M.F.) 998.428.741-68

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
 C.P.F.(M.F.) 033.543.561-03

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 309/2015
 Ordenador: Daniel Grégio
 Partes: Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas
 CARLOS RODRIGO LACERDA DA SILVA 94300216134
 Objeto: Prestação de serviços de retirada, higienização e instalação de ares-condicionados da Secretaria Infraestrutura Rural e Urbana.
 Valor: R\$ 1.650,00 (Um mil, Seiscentos Reais)
 Amparo Legal: Dispensa 19/2015
 Data do Empenho: 10/02/2015
 Assinam: Jeferson Schio – Contador/CRC-MS 011058/0-1
 Daniel Grégio

RESULTADO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº.	PREGÃO PRESENCIAL 003/2015
PROCESSO Nº.	094/2015
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA TRANSPORTE DE ACADÊMICOS RESIDENTES EM PARAÍSO DAS ÁGUAS ATÉ O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL (FACHASUL), NO ANO LETIVO DE 2015.
EMPRESAS VENCEDORAS:	SOLANGE FRANCISCO FREITAS TOZZO – ME, VENCEDORA DO CERTAME COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 60.753,00 (SESSENTA MIL SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS)

PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS, 11 de fevereiro de 2015.

DANNER SIENA
 Pregoeiro

DECRETO Nº 135, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015

Declara facultativo o ponto nos dias 16 e 18 de fevereiro do corrente exercício e dá outras providências.

IVAN DA CRUZ PEREIRA, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, no uso de suas atribuições legais, e considerando o feriado do carnaval, no dia 17 de fevereiro de 2015,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica declarado facultativo o ponto dos servidores municipais nos seguintes dias do corrente exercício:

I - 16 de fevereiro;

II - 18 de fevereiro.

Art. 2º. As atividades que por sua natureza não possam sofrer interrupção deverão funcionar normalmente.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraíso das Águas, 11 de fevereiro de 2015.

HOMOLOGAÇÃO

O **ORDENADOR DE DESPESAS, Sr. IVAN DA CRUZ PEREIRA**, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, **homologa**, o resultado modalidade acima especificada.

PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS, 11 de fevereiro de 2015.

Ivan da Cruz Pereira
 Prefeito Municipal

IVAN DA CRUZ PEREIRA
 Prefeito Municipal de Paraíso das Águas

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 130/2015
 Ordenador: Juliana Ferrari
 Partes: Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas
 CRISTINA ALBRECHT NASCIMENTO - ME
 Objeto: Aquisição de medicamento para paciente Ana Guilmar Alves de Mello Balbuena.
 Valor: R\$ 85,00 (Oitenta e Cinco Reais)
 Amparo Legal: Dispensa 23/2015
 Data do Empenho: 29/01/2015
 Assinam: Jeferson Schio – Contador/CRC-MS 011058/0-1

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS
BOLETIM DE TESOUREARIA - DATA 11/02/2015

DESCRIÇÃO CONTA BANCÁRIA	AGÊNCIA	CONTA BANCÁRIA	SALDO
Banco do Brasil - C/C 20.981-3 (ICMS)	3066-X	20.981-3	530.290,28
Banco do Brasil - C/C 20.979-1 (FPM)	3066-X	20.979-1	569.028,88
Banco do Brasil - C/C 20.986-4 (IPI)	3066-X	20.986-4	24.058,44
Banco do Brasil - C/C 22.090-6 (AFM)	3066-X	22.090-6	4.405,27
Banco do Brasil - C/C 21.086-2 (ARRECADADAÇÃO)	3066-X	21.086-2	218.797,41
Banco do Brasil - C/C 21.076-5 (ICMS - DES.)	3066-X	21.076-5	2.407,79
Banco do Brasil - C/C 21.083-8 (ITR)	3066-X	21.083-8	67.029,83
Banco do Brasil - C/C 21.085-4 (IPVA)	3066-X	21.085-4	3.353,12
Banco do Brasil - C/C 21.547-3 (SIMPLES NACIONAL)	3066-X	21.547-3	1.700,39
Banco do Brasil - C/C 21.074-9 (FEX)	3066-x	21.074-9	0,00
SICREDI - C/C 25.201-8 (ARRECADADAÇÃO)	0900	25.201-8	78.205,45
SICREDI - C/C 25.202-6 (SAÚDE)	0900	25.202-6	5.700,96
Banco do Brasil - C/C 21.122-2 (SAÚDE 15%)	3066X	21.122-2	8.489,18
Banco do Brasil - C/C 21.124-9 (FMAS)	3066-X	21.124-9	3.479,70
SICREDI - C/C 25.205-0 (FMAS)	0900	25.205-0	1.372,98
Banco do Brasil - C/C 21.080-3 (CAUCAO)	3066-X	21.080-3	0,00
Banco do Brasil - C/C 22.229-1 (PAR)	3066-X	22.229-1	9.795,43
Banco do Brasil - C/C 21.430-2 (CID)	3066-x	21.430-2	55,40
Banco do Brasil - C/C 20.980-5 (FEP)	3066-X	20.980-5	9.032,05
Banco do Brasil - C/C 21.084-6 (FUNDERSUL-AGROP.)	3066-X	21.084-6	560,11
Banco do Brasil - C/C 20.982-1 (FUNDERSUL COMBUSTÍVEL)	3066-X	20.982-1	1.817,04
Banco do Brasil - C/C 21.077-3 (COSIP)	3066-X	21.077-3	33.760,83
Banco do Brasil - C/C 21.118-4 (TRANSP. ESCOLAR)	3066-X	21.118-4	7,90
Banco do Brasil - C/C 22.979-2 (PNATE)	3066-X	22.979-2	9.005,60
Banco do Brasil - C/C 23.683-7 (BRASIL CARINHOSO)	3066-x	23.683-7	0,00
Banco do Brasil - C/C 23.747-7 (SINALIZAÇÃO VIÁRIA)	3066-X	23.747-7	148.192,86
Banco do Brasil - C/C 23.113-4 (CONST.ESCOLA)	3066-X	23.113-4	212.707,56
Banco do Brasil - C/C 23.205-X (QUOTA SALARIO)	3066-X	23.205-X	23.362,63
Banco do Brasil - C/C 23.005-7 (CONST. ESCOLA)	3066-X	23.005-7	686.328,96
Banco do Brasil - C/C 22.447-2 (CONST.ESCOLA)	3066-x	22.447-2	218.255,78
Banco do Brasil - C/C 22.916-4 (PNAE)	3066-X	22.916-4	6.263,70
Banco do Brasil - C/C 20.984-8 (FIS Social)	3066-X	20.984-8	244.162,25
Banco do Brasil - C/C 20.985-6 (FIS Saúde)	3066-X	20.985-6	23.092,10
Banco do Brasil - C/C 21.181-8 (ATENÇÃO BÁSICA)	3066-X	21.181-8	53.122,51
Banco do Brasil - C/C 21.183-4 (AFB ESTADUAL)	3066-X	21.183-4	15.322,93
Banco do Brasil - C/C 21.182-6 (VIG. SANIT.)	3066-X	21.182-6	2.973,86
Banco do Brasil - C/C 21.577-5 (ACS)	3066-X	21.577-5	35.075,53
Banco do Brasil - C/C 21.944-4 (BLATB)	3066-X	21.944-4	186.406,58
Banco do Brasil - C/C 22.076-0 (BLAFB)	3066-X	22.076-0	49.308,15
Banco do Brasil - C/C 21.954-1 (BLINV)	3066-X	21.954-1	75.755,48
Banco do Brasil - C/C 22.166-X (REQUALIFICAÇÃO UBS)	3066-X	22.166-X	0,00
Banco do Brasil - C/C 22.178-3 (BLCVS)	3066-X	22.178-3	33.001,50
Banco do Brasil - C/C 22.430-8 (FNS)	3066-X	22.430-8	54.459,12
Banco do Brasil - C/C 22.950-4 (AMBULANCIA UTI)	3066-x	22.950-4	247.733,98
Banco do Brasil - C/C 22.952-0 (EQUIP.SAÚDE)	3066-x	22.952-0	0,00
Banco do Brasil - C/C 22.951-2 (EQUIP. SAÚDE)	3066-x	22.951-2	34.662,41
Banco do Brasil - C/C 22.469-3 (FNS INVAN)	3066-X	22.469-3	48,99
Banco do Brasil - C/C 22.285-2 (FMASPBFI)	3066-X	22.285-2	9.892,02
Banco do Brasil - C/C 22.006-X (FEAS)	3066-X	22.006-X	2.196,36
Banco do Brasil - C/C 21.576-7 (FUMAPA)	3066-X	21.576-7	4.656,44
Banco do Brasil - C/C 22.498-7 (FUNDEB)	3066-X	22.498-7	325.649,83
TOTAL			4.274.985,57